

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EDITAL Nº. 02/2008 – SUDHU, 07 DE ABRIL DE 2008
CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO – Pólo Cruzeiro do Sul/AC

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional, torna públicos os critérios **para concessão de isenção de taxa de inscrição** no Concurso Público para formação de cadastro de reserva no nível inicial do cargo de Técnico Bancário, da Carreira Administrativa, para lotação exclusiva no pólo Cruzeiro do Sul/AC, em virtude de decisão judicial dos autos nº. 2008.30.00.000583-7 (Ação Civil Pública) da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre.

Torna pública, ainda, a retificação:

- dos subitens 5.5.7, com a inclusão dos subitens 5.5.7.1, 5.5.7.2, 5.5.7.2.1, 5.5.7.2.2, 5.5.7.3, 5.5.7.4, 5.5.7.5, 5.5.7.6, 5.5.7.6.1, 5.5.7.7, 5.5.7.8, 5.5.7.9, 5.5.7.10, 5.5.7.11 e 5.5.7.12;
- dos subitens 6.2 e 6.3;
- do Anexo III do Edital nº. 01/2008 de 19 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2008, que passam a ter a redação a seguir especificada.

5.5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente, atender aos requisitos e condições adiante listados.

- Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia **autenticada**, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com nº. e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;
- Ter consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) kWh, mediante a apresentação de cópia **autenticada** das últimas três contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de solicitação de inscrição disponível nas agências mencionadas no subitem **5.5.7.2** ou no formulário de solicitação de inscrição *online*;
- Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal, qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda e apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos federais.

5.5.7.1 As condições listadas no subitem **5.5.7** deverão ser declaradas por meio do preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, e nas agências da CAIXA especificadas no subitem **5.5.7.2** deste edital.

5.5.7.2 O interessado que preencher os requisitos descritos no subitem **5.5.7** e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá preencher ficha de solicitação de inscrição disponível nas agências da CAIXA relacionadas a seguir e entregá-la no mesmo local, pessoalmente ou por terceiro, junto com os documentos comprobatórios exigidos neste edital, em envelope lacrado, **com menção a “Isenção de Taxa de Concurso CAIXA Técnico Bancário – Pólo Cruzeiro do Sul/AC”**, no período de **10 a 25 de abril de 2008**.

- Ag. Rio Branco/AC – Rua Benjamin Constant, 829 – Centro – Rio Branco/AC;
- Ag. Cruzeiro do Sul/AC – Rua Boulevard Thaumaturgo, 108 – Centro – Cruzeiro do Sul/AC.

5.5.7.2.1 Para solicitar a isenção de que trata o subitem **5.5.7**, o candidato poderá, ainda, preencher o formulário de solicitação de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br> e encaminhar, no período de **10 a 25 de abril de 2008**, a declaração e os documentos comprobatórios exigidos neste edital, obrigatoriamente via SEDEX, ao Departamento de Concursos da Fundação CESGRANRIO, situado no endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20261 – 235, com menção a “Isenção de Taxa de Concurso CAIXA Técnico Bancário – Pólo Cruzeiro do Sul/AC”.

5.5.7.2.2 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.7.3 Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.5.7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.5.7.5 O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e a não-participação do candidato no concurso público.

5.5.7.6 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à FUNDAÇÃO CESGRANRIO a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.

5.5.7.6.1 A CAIXA não se responsabilizará pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação CESGRANRIO em conjunto com a CAIXA.

5.5.7.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **19 de maio de 2008**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br> e nas agências da CAIXA mencionadas no subitem **5.5.7.2** deste edital.

5.5.7.9 Os beneficiados pela isenção de taxa de inscrição deverão cumprir os ditames do regulador do Concurso Público (EDITAL Nº. 01/2008-SUDHU de 19 de fevereiro de 2008, publicado no DOU em 20 de fevereiro de 2008), bem como deste edital.

5.5.7.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

5.5.7.11 Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do concurso público.

5.5.7.12 Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.2 A prova objetiva terá a duração de **04 horas** e será aplicada na data provável de **25 de maio de 2008**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na data provável de **19 de maio de 2008**, no endereço eletrônico <http://www.cesgranrio.org.br>, de onde o candidato, inscrito via internet ou via agência, poderá imprimir seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

ÉDILO RICARDO VALADARES
Superintendente Nacional
Superintendência Nacional de Desenvolvimento Humano e Profissional